



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 40 / 2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 30/2022/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Inscrição, Registro e Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de Inscrição, Registro e Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Representante Governamental

Mariella Estevão Antunes - Coordenadora
Thaise Ribeiro Paes
Thais Goulart Fretta

Representante Não Governamental

Sirlete de Almeida
Josiane Teixeira Querino
Daniela Réus Carlos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de Julho de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente